

## **“HOLDING FAMILIAR” E SEUS BENEFÍCIOS REFERENTES AO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**

**Autor:** Leonardo Giacomini, Direito, Fundação Escola Superior do Ministério Público

**Orientador:** Prof. Dr. Conrado Paulino da Rosa

### **INTRODUÇÃO**

A maioria das empresas no Brasil são familiares, e com a eventual morte do fundador vem a sucessão da mesma. Sem planejamento, a sucessão da empresa pode gerar problemas entre os herdeiros e para a empresa em si. A formação de uma *holding* chega como alternativa para se planejar de antemão a sucessão, a administração e, por consequência, diminuir o custos de transmissão da empresa.

### **RESULTADOS**

A formação da *holding* primeiramente permite que o dono da empresa tenha maior controle sobre o patrimônio integralizado, na medida em que, por estar centralizado, tem-se uma maior segurança jurídica sobre as decisões tomadas. O titular tem o poder de, em vida, delimitar o patrimônio (quotas) que serão transmitidas para cada herdeiro, respeitando os limites da legítima, além de poder indicar quem será o sucessor no cargo de chefia da empresa. A sucessão se dá de forma mais célere, evitando que seja necessário passar por um processo de inventário propriamente dito, e os custos da transmissão desses bens são menores. Ainda, os conflitos que antes seriam de puro cunho familiar, são regulados pelas regras do Direito Societário, tornando mais simples a resolução dos mesmo, pois estes se restringem a holding, onde todos, antes de parentes, são sócios.

### **OBJETIVOS**

Analisar os benefícios sucessórios e patrimoniais advindos da formação de uma  *Holding* nas empresas familiares.

### **METODOLOGIA**

Na presente pesquisa foi utilizado o método dedutivo, através de revisão da legislação, teses e dissertações acadêmicas, além de doutrina nacional.

### **CONCLUSÕES**

A pesquisa possui conclusões parciais no sentido de que a formação de uma *holding* familiar é eficaz, tendo em vista que ela diminui os custos da transmissão dos bens na sucessão e o processo se dá de forma mais célere.

### **REFERÊNCIAS**

MAMEDE, Gladston.  **Holding familiar e suas vantagens: Planejamento jurídico e econômico do patrimônio e da sucessão familiar**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: sucessões**. 5. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Empresa familiar como fortalecer o empreendimento e otimizar o processo sucessório**. 3. São Paulo Atlas 2010.